



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E
INCLUSÃO SOCIAL**

**RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**

No Edital de Chamada Pública nº 1/2017, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, nº 90, de 12 de maio de 2017, páginas 97 a 104, considerando:

A inexistência de propostas válidas da vertente do Programa Segundo Tempo – PST Paradesporto, cadastradas no SICONV (Termo de Convênio) e no endereço eletrônico edital.pst2017@esporte.gov.br (Termo de Execução Descentralizada), até o dia 12 de junho de 2017 às 12h00min, e

A previsão do item 13.5, segundo o qual esta Secretaria está facultada a alterar o referido edital.

Esta Secretaria decide prorrogar o prazo de recebimento de propostas da vertente do Programa Segundo Tempo – Paradesporto, conforme item 12.1.1 desta retificação. Os demais prazos constantes no edital (12.1) permanecem inalterados para as vertentes do Programa Segundo Tempo Padrão e Programa Segundo Tempo Universitário.

E, tornar pública as seguintes alterações:

Onde se lê:

Que poderá ser selecionada somente uma proposta da mesma entidade proponente, observados os critérios de pontuação e a disponibilidade orçamentária para a celebração de Termo de Convênio ou de Termo de Execução Descentralizada (TED);

Leia-se:

Que poderão ser selecionadas até duas propostas da mesma entidade proponente, desde que seja uma proposta do Programa Segundo Tempo – Padrão ou Programa Segundo Tempo – Universitário e a outra, obrigatoriamente, do Programa Segundo Tempo Paradesporto, observados os critérios de pontuação e a disponibilidade orçamentária para a celebração de Termo de Convênio ou de Termo de Execução Descentralizada (TED);

Onde se lê:

Item 3.3 : Item 3.3: PROGRAMA Nº 51000.2017.0021 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PARADESPORTO – EDITAL 2017.

Leia-se:

Item 3.3: PROGRAMA Nº **5100020170023** PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PARADESPORTO – EDITAL 2017.

Onde se lê:

3.12 Cumpre destacar que cada entidade poderá **apresentar apenas uma** proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo designado para este fim, será considerada apenas **última versão que foi enviada para análise**, sendo as demais eliminadas.

Leia-se:

3.12 Cumpre destacar que cada entidade poderá apresentar **até duas propostas**, desde que seja uma proposta do Programa Segundo Tempo – Padrão ou Programa Segundo Tempo – Universitário e a outra, obrigatoriamente, do Programa Segundo Tempo Paradesporto. Caso a entidade venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo designado para este fim, será considerada apenas **última versão que foi enviada para análise**, sendo as demais eliminadas.

Inclui-se o item:

12.1.1 Os procedimentos da presente Chamada Pública obedecerão aos seguintes prazos para a vertente do Programa Segundo Tempo - Paradesporto:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PRAZOS
1ª	Data limite para <u>cadastro e envio</u> das propostas via SICONV, conforme item 3.5 deste Edital - entidades públicas (estaduais, municipais e distrital) e instituições públicas (estaduais, municipais e distritais) de ensino e, Data limite para <u>envio das propostas por e-mail</u> , conforme item 3.6 deste Edital (instituições públicas federais de ensino).	27/06/2017
	Data limite para publicação do resultado preliminar da validação das propostas.	18/07/2017
	Período para interposição de recurso contra a publicação do resultado preliminar da validação das propostas.	19 a 24/07/2017
	Data limite para publicação do resultado final da validação das propostas.	01/08/2017
2ª	Data limite para publicação do resultado preliminar da classificação das propostas.	10/08/2017
	Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da classificação das propostas.	11 a 17/08/2017
3ª	Data limite para a divulgação e homologação do resultado final das propostas selecionadas.	23/08/2017

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social